



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Curitiba, 14 de junho de 2024.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para ADAPTAÇÃO DE 4 BANCADAS EXISTENTES, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA AUXILIAR - DUAS EM CADA PLENARINHO SITUADOS NA SOBRELLOJA DO CASARÃO – anexo ao Edifício Rio Branco.

Senhor Ordenador,

Em cumprimento ao Plano de Contratações SEA 2024, solicitamos providências de Vossa Senhoria para contratação de empresa especializada para ADAPTAÇÃO DE 4 BANCADAS EXISTENTES, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA AUXILIAR - DUAS EM CADA PLENARINHO SITUADOS NA SOBRELLOJA DO CASARÃO – anexo ao Edifício Rio Branco, em regime de empreitada global, conforme consignado nos documentos anexados.

1. Objeto

ITEM	OBJETO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ADAPTAÇÃO DE 4 BANCADAS EXISTENTES, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESA AUXILIAR - DUAS EM CADA PLENARINHO SITUADOS NA SOBRELLOJA DO CASARÃO – anexo ao Edifício Rio Branco	4	R\$3.680,00	R\$3.680,00
PREÇO TOTAL DOS ITENS:				R\$14.720,00



2. Justificativa

Conforme chamado técnico 8653106, foi identificada a necessidade de adequação das bancadas dos plenarinhos, de forma a viabilizar o uso do espaço de forma acessível.

Assim, a partir da execução do objeto desta contratação, o espaço se tornará acessível e inclusivo.

3. Viabilidade

3.1. Viabilidade técnica

Os plenarinhos, localizados na sobreloja do Casarão (anexo ao Edifício Rio Branco) possuem mobiliário em madeira, fabricado sob medida para o local, fornecido à época da ocupação do imóvel.

A presente contratação, portanto, visa a contratação de empresa especializada (marcenaria) para os serviços de adequação da mobília e fornecimento de complemento (mesa) às bancadas, no mesmo padrão do existente, com vistas à adequação do mobiliário à acessibilidade.

Assim, em que pese tenha sido enviado projeto (anexo) para as empresas quando do pedido de cotação, todas as que apresentaram orçamento realizaram visita ao local, possibilitando que tomassem conhecimento das especificidades e eventuais complexidades do objeto em contratação.

3.2. Viabilidade Financeira

Foram elaborados pela SEA pedidos de cotação, nos quais constaram as especificações técnicas a serem atendidas e quantitativos, bem como o endereço onde as peças devem ser instaladas.

Na fase de obtenção das cotações, que que pese tenham sido contactadas 5 marcenarias, apenas 3 realizaram vistoria no local para averiguação in loco dos



serviços e enviaram cotações, sendo que a empresa Classic Indústria e Comércio de Móveis Ltda. apresentou a cotação com menor valor. Todas essas informações foram compiladas, de forma detalhada, na planilha “Resumo Cotações.pdf”, em anexo.

Cumprir observar que inicialmente foram solicitadas cotações para adequação de 02 bancadas, uma em cada plenarinho, no entanto, durante o processo de instrução vislumbrou-se a necessidade da adequação de 04 bancadas, duas em cada plenário. Por este motivo, as cotações anexas indicam apenas os custos para adaptação de 02 bancadas, sendo que na planilha anexa os dados foram tratados de forma a possibilitar a comparação das cotações, considerando a adequação das 04 bancadas necessárias. Foi solicitada à empresa Classic cotação revisada onde constam a execução da adequação das 04 bancadas, em anexo.

A fim de subsidiar o atendimento ao Ato 71/2018 (que instituiu o SIGEO como ferramenta obrigatória no TRT-PR), informa-se que o item de execução cadastrado no SIGEO referente a este processo é o de número **151102024000477 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.**

A demanda está prevista no Plano de Aquisições da SEA para 2024.

4. Classificação da Demanda

Operação (assegura as operações normais do Regional; não contribui, ou tem contribuição marginal, para a execução da Estratégia do Regional).

Conformidade (não é fundamental para operação; é decorrente de determinação legal; pode ou não contribuir para os objetivos estratégicos).

Estratégico (contribui com um ou mais objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional - PEI; busca transformar ou otimizar; a não contratação ou aquisição afeta a execução da Estratégia do Regional).



5. Benefícios

Trata-se de contratação de serviços que visam a oferecer maior conforto aos magistrados que desempenham suas funções, em especial no que tange à acessibilidade dos espaços.

6. Informações Gerais

6.1. Indicação de Fiscais do Contrato

Fiscal: Rogério Esmanhotto.

Fiscal Substituto: Cláudia Freda dal Piva.

6.2. Unidade solicitante e gestora do contrato:

Unidade Solicitante: COORDENADORIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS.

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

6.3. Unidades atendidas:

Edifício sede TRT 9ª Região (plenarinhos).

Alameda Carlos de Carvalho, 528 – Centro – Curitiba/PR.

6.4. Prazo e local de entrega

O prazo para a entrega e montagem do mobiliário é de 90 dias corridos contados da assinatura do contrato.

6.5. Local de entrega:

Edifício sede TRT 9ª Região (plenarinhos).

Alameda Carlos de Carvalho, 528 – Centro – Curitiba/PR.

6.6. Contatos

Telefones: Coordenadoria de Projetos e Planejamento - 41-3310-7761

Contatos: Rogério Esmanhotto e/ou Anadelia Trentini Campara



E-mail: projetos@trt9.jus.br.

7. Documentos anexados

- Cotações apresentadas pelas empresas ALA arte comércio de móveis Ltda., MIKUSCA móveis clássicos e CLASSIC indústria e comércio de móveis Ltda.;
- Cotação completa com as especificações detalhadas firmada pela empresa Classic Indústria e comércio de móveis Ltda, que apresentou o melhor valor;
- Planilha resumo das cotações, indicando a melhor proposta;
- Projeto do mobiliário;
- Documentação da empresa CLASSIC Indústria e comércio de móveis Ltda, que apresentou a menor cotação.

Atenciosamente,

Anadélia Trentini Campara

Coordenadora de Projetos e Planejamento

Ciente e de acordo,

Adriana Medeiros

Diretora da Secretaria de Engenharia e
Arquitetura